



---

**ATA DA 2371ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA)  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO  
DE JANEIRO**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser e do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência, Ingrid Medeiros, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Acompanhamento das demandas da Diretoria Executiva.** Após ter conhecimento do status das demandas relacionadas à Diretoria da Presidência, Diretoria de Gestão Portuária e Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento, a DIREXE determinou à DIRAFI/GERSOL que apresente, até o dia 07/11/2019, um estudo para verificar a possibilidade de substituição dos rádios de comunicação utilizados nos Portos [REDACTED]

[REDACTED] **Subitem 2.2 – CI-CONRIO 15253/2019.** Considerando o convite formulado pelo Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Rio de Janeiro – SINDARIO, no sentido de apresentar o andamento dos trabalhos do grupo de trabalho, que estuda melhorias na acessibilidade do Porto do Rio de Janeiro, o Gestor de VTMS solicita realizar uma apresentação prévia à Diretoria Executiva para conhecimento e aprovação com relação ao rumo desses trabalhos. A matéria foi encaminhada pela DIRGEP, conforme despacho de fl. 03. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e aprovou a apresentação feita pelo Gestor de VTMS, Sr. Marcelo Villas-Bôas. **Subitem 2.3 – Documento SIED 615-E/2019.** Encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 08/2019, que trata da Atividade IV – Gestão de Recursos Financeiros – Ação 2 – Balancetes Mensais, previstos no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019. A DIREXE, em sua 2370ª Reunião, de 10/10/2019, determinou que o assunto fosse apreciado nesta reunião, com a presença do Superintendente de Auditoria Interna e do Gerente de Contabilidade. A DIREXE decidiu apreciar este assunto em sua próxima reunião. **Subitem 2.4 – Documento SIED 634-E/2019.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, a cópia do Ofício nº 0552/2019-TCU/SeinfraPortoFerrovia, de 30/09/2019 e Acórdão nº 2223/2019 – TCU - Plenário, que trata da apreciação do processo de Prestação de Contas TC 024.768/2017-0, referente à auditoria para avaliar os principais gargalos que impactam na eficiência dos portos. A AUDINT ressalta que, no referido Acórdão, o TCU apreciou o recurso impetrado pela ANTAQ contra o Acórdão 2.310/2018-TCU-Plenário, para, no mérito, negar-lhe provimento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou

conhecimento do referido Acórdão. **Subitem 2.5 – CI-CONSAD 16285/2019.** Ao tratar do Relatório de Auditoria Interna nº 06/2019, que trata da Atividade IX – Gestão Ambiental, o Conselho de Administração, em sua 726ª Reunião, de 07/10/2019, expediu a deliberação CONSAD nº 906/2019, nos seguintes termos: “**DELIBERA:** 1) *Que a Diretoria Executiva apresente, até o dia 17/10/2019, as medidas emergenciais que foram e que serão adotadas para preservação da integridade física de empregados e usuários das instalações operacionais e administrativas da CDRJ;* 2) *Que a Diretoria Executiva apresente, até o dia 30/10/2019, um plano de ação, com prazos e responsáveis, para atendimento de todos os achados de auditoria reportados no relatório supramencionado;* e 3) *Que o assunto seja item de pauta específico na próxima reunião do Conselho*”. Ao apreciar a matéria, a DIREXE, em sua 2370ª Reunião, de 10/10/2019, determinou que as providências solicitadas na referida deliberação sejam encaminhadas à DIREXE e, posteriormente, ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE corroborou com as informações apresentadas pela DIRMEP, relativas ao item 1) e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração nesta data. **Subitem 2.6 – Documento SIED 391-E/2019.** Trata-se da Deliberação CONSAD Nº 826/2019, na qual o Conselho de Administração solicita que sejam informadas as providências adotadas em relação à área denominada Vilar dos Coqueiros. Em despacho de pág. 15, a DIRMEP solicita informar ao CONSAD que a questão está sendo tratada no processo SIED 000019/2018-E, o qual se encontra na DIREXE, e posteriormente, deverá ser encaminhado ao CONSAD, com o objetivo de realizar uma apresentação ao referido Conselho, de forma a subsidiar a sua deliberação quanto a aprovar a proposta da CDRJ de retirar o loteamento Vilar dos Coqueiros da Poligonal do Porto Organizado de Itaguaí, medida que a DIRMEP considera como parte para solucionar a questão. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE registrou que o assunto será apresentado ao CONSAD em sua próxima reunião. **Subitem 2.7 – Documento SIED 484-E/2019.** Trata-se de reclamação trabalhista movida em face da CDRJ, onde o juízo deferiu o pedido de equiparação salarial. Em despacho de pág. 44, a GERCON informa que não há qualquer determinação na sentença para que a CDRJ implemente as rubricas de 25,44% e 89%. Tendo em vista que a DIREXE, em sua 2358ª Reunião, de 25/07/2019, determinou o envio da matéria à SUPJUR para análise, a SUPGAB restituiu o expediente à DIREXE com as manifestações jurídicas de págs. 43/44. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das medidas adotadas em cumprimento à decisão judicial. Posteriormente, foram apreciados, como extrapauta, os seguintes assuntos: **1) Intranet 16425/2019. Vol. II.** Trata-se de contratação, por dispensa de licitação, da empresa Mississippi Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de remanescente de prestação de serviços de condução de veículos por meio de motorista para o transporte de Diretores, autoridades, empregados, documentos e materiais diversos para a Companhia Docas do Rio de Janeiro, no valor remanescente estimado de R\$ 214.243,46 (duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 297/2019 (fls. 269/276), devidamente aprovado pela SUPJUR (fl. 281), a GERINC, considerando a contento o aspecto jurídico-formal, chancelou a minuta do contrato a ser celebrado, às fls.

237/245. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 281v. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a contratação, por dispensa de licitação, da empresa Mississippi Empreendimentos Ltda, com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 297/2019. **2) Processo SIED 167/2019-E.** Trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 71/2018, firmado com a empresa NSP Tecnologia Sistemas e Máquinas Ltda, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos softwares de controle e tratamento dos registros de ponto dos empregados, estagiários e jovens aprendizes da CDRJ. Tal aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2019, no valor estimado em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 295/2019 (págs. 215/218), devidamente aprovado pela SUPJUR (pág. 218), a GERINC não vislumbrou óbice à prorrogação do prazo de vigência do contrato, chancelando a minuta do 1º Termo Aditivo inserida às págs. 206/207. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 219. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 295/2019, a DIREXE aprovou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 71/2018, nos termos da minuta acostada às págs. 206/207. **3) Intranet 15418/2019.** A DIREXE, em sua 2370ª Reunião, de 10/10/2019, deliberou pela suspensão temporária do pagamento da remuneração relativa à parcela fixa do Contrato CDRJ 51/2017, condicionada à apresentação de parecer da SUPJUR e da área técnica. Tendo em vista o exposto, a DIRMEP submete à apreciação do Colegiado Nota Técnica elaborada pela SUPCON, com a qual a DIRMEP corrobora, a respeito do distrato do referido contrato, bem como sobre a suspensão do pagamento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Nota Técnica. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS.** **Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 –** Foi registrado que o Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, estará em férias no período de 21/10/2019 a 31/10/2019, ficando as atribuições de sua Diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor Jean Paulo Castro e Silva. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e vinte e um minutos lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.